

Ofício n.º 250/2018

Cruz Machado - PR, 06 de Julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Zeno Kaziuk
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Cruz Machado - PR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Submetemos à apreciação e votação dessa Magna Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI N.º 1.711/2018**, com a seguinte ementa: **Ampliação de vagas junto ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1472/2014 e dá outras providencias.**

Senhores Vereadores, isso posto, rogamos a atenção especial, visando à aprovação desta matéria, depois da análise e do debate maduro e consciente, sendo adotado o Especial Regime de Urgência, para apreciação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 1.711/2018

Data: 06 de Julho de 2018.

EMENTA: AMPLIAÇÃO DE VAGAS JUNTO AO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N° 1472/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara dos Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar junto ao Anexo IV da Lei Municipal nº 1472/2014, do Quadro de Pessoal o número de vagas no Grupo Ocupacional – Técnico os seguintes cargos:

Vagas	Nível	Denominação do cargo	Carga horária	Escolaridade/Habilitação
03	16	Técnico em Radiologia	24h	Ensino Médio Completo Curso Profissionalizante na Área

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de Julho de 2018.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI nº 1.711/2018

DATA: 06/07/2018

**Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Vereadores**

Este projeto de Lei, que ora segue à apreciação desta casa Legislativa, justifica-se pela necessidade de um técnico em radiologia para atender o serviço de emergência do Município, visto que é insuficiente o número de profissionais (02) para atender a demanda diária, pois a carga horária semanal destes servidores não pode ser superior a 24 horas, conforme artigo 14, da Lei Federal nº 7394/85.

É de suma importância para o Hospital Municipal o serviço de técnico em radiologia nos finais de semana, feriados e nas emergências, pois os atuais servidores laboram em horário comercial, durante a semana.

Na certeza do apoio de Vossas Senhorias em favor dos interesses comuns, desde já agradecemos renovando nossa estima e apreço.

Atenciosamente


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

Cruz Machado-PR, 19 de junho de 2018.

Ofício nº 156/2018.

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° _____

Hora _____ Resp: _____

Ilmo. Sr. Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar a abertura de vaga para profissional Técnico em Radiologia esta solicitação é de grande importância para esta Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Santa Terezinha e o serviço de emergência do Município visto o atual quadro de profissionais técnicos em Radiologia que exercem suas funções no Hospital Municipal Santa Terezinha ser de apenas (02) dois profissionais, onde a carga horária semanal é de no máximo 24 horas conforme artigo 14º da lei federal 7394/85. Sendo insuficiente o número de profissionais para atender a demanda pelo serviço de realização exames de raio-x, hoje os atendimentos são oferecidos em período comercial os horários fora deste período de atendimento ficam desamparados de profissionais em dias de semana e finais de semana no Hospital Municipal Santa Terezinha que possui atendimento com pronto socorro 24 horas, forçando a realização de horas extras por parte dos atuais profissionais o que acarreta ilegalidade perante a mesma lei federal 7394/85 em seu artigo 14º e também em maior despesa financeira por parte do município, ou seja a contratação se tornaria economicamente vantajosa, ressaltando ainda que em se tratando de apenas 02 profissionais existentes o serviço de realização de exames de Raio-x tem delicada redução de disponibilidade quando um destes técnicos atuais saem em período de férias, ou seja por no mínimo 60 dias durante o ano o serviço fica com metade da capacidade que no entanto já é reduzida, solicitamos portanto a abertura de vaga para o cargo Técnico em Radiologia e o posterior chamamento do candidato aprovado no concurso público 001/2014 classificado em 3º lugar Sr. Marinilson Fernando Wachileski.

Sabendo da atual situação do índice de folha de pagamento da Prefeitura de Cruz Machado estar acima do limite prudencial o que por hora impediria o chamamento de novos funcionários, porém ressaltamos que o funcionário citado para chamamento é servidor efetivo do município e exerce função de Técnico em Enfermagem, Marinilson Fernando Wachileski Matrícula nº931 com data de admissão em 03/03/2008 ato de nomeação 1238/2008, sendo que o mesmo deixaria de ocupar o cargo hora exercido de técnico em enfermagem para assim que

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

convocado ocupar novo cargo, estaremos dessa forma compensando o impacto na folha de pagamento havendo portanto prévia dotação orçamentaria suficiente atendendo as projeções de despesa de pessoal. Seguem em anexo resultado e homologação do concurso público 001/2014 bem como dados funcionais do servidor a ser chamado.

Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.

Respeitosamente,

CARLOS DIEGO TRAIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 15113
06/07/18
Hora 09:24 Resp: J

A Assessoria Jurídica, foi consultada quanto a apreciação do presente Projeto de Lei sob nº 1.711/2018 de autoria do Executivo Municipal, Sr. Euclides Pasa, o qual dispõe sobre a ampliação de vagas do cargo de técnico em radiologia.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente a todos os parâmetros legais, mesmo diante da situação vivenciada pelo Município, que se encontra com o índice de despesa de pessoal extrapolado, pois o objetivo da ampliação de vaga neste cargo em específico visa atender a demanda do Hospital Municipal Santa Terezinha, especialmente em casos de emergências, finais de semana e feriados.

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela. Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 06 de julho de 2018.


SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474